

PARECER Nº 285/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Serviço Municipal de Transporte de Pessoas Convalescentes e de Pessoas Doentes Internadas com comprovada dificuldade de locomoção, definidas na forma em que a propositura especifica. De acordo com o projeto, o serviço citado daria prioridade aos pacientes que tenham passado pelos procedimentos que a propositura detalha, nas áreas de clínica oncológica, nefrológica, ortopédica ou neurológica (com perda severa de mobilidade) ou cirúrgica grave. A propositura determina também que os condutores dos veículos integrantes do serviço a ser instituído por ela, além de habilitados, recebam treinamento para atender com qualidade os usuários.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB - Relator

Wadih Mutran – PP